

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pinheiros/ES, 26 de agosto de 2024.

Ao servidor do FMS: Em 26 de agosto de 2024.

1-Tendo em vista solicitação autorizo o empenho de acordo com o solicitado.

2- Após a apresentação da nota fiscal autorizo a respectiva liquidação.

**IVAN DOMINGOS SILVESTRE**  
Secretário Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

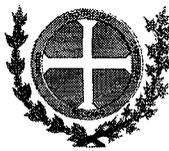
Informamos a Vossa Senhoria que há necessidade de ser iniciado processo de compra direta para aquisição de medicamentos constantes da tabela ABC Farma, em conformidade com a nova Lei das Licitações de nº 14.133/2021, objetivando o atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização da Secretaria de Saúde pelo Secretário ou alguém por ele designado, medicamentos esses que não constam na REMUME-Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica ou ainda medicamentos que por ventura venham a faltar na rede municipal, bem como atender alguns itens para o hospital municipal, garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

### MOTIVAÇÃO

O Estado do Espírito Santo, nos últimos anos, vem descentralizando os atendimentos especializados da Grande Vitória para o interior e tem aumentado consideravelmente o volume disponibilizados de exames, consultas e procedimentos cirúrgicos diversos, gerando em contrapartida a crescente prescrição de medicamentos não padronizados na rede SUS, sendo assim, pacientes sem condições financeiras recorrem à Secretaria de Saúde com os receituários.

Atualmente mantemos o contrato 085/2023 com uma farmácia varejista do município firmado em maio/2023, ao qual fizemos aditivo contratual no corrente ano, porém, o valor não foi suficiente para atender a demanda cada vez mais procurada, tendo em vista principalmente à quantidade de consultas e procedimentos ofertados na rede SUS,

Considerando que todo cidadão tem direito a receber do Poder Público os essenciais serviços à saúde pública, podendo-se afirmar que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano e, portanto, o Poder Público tem o dever/poder de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício deste direito. O art. 196 de nossa Carta Magna em vigor preceitua que **"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## **REQUERIMENTO**

Assim, ante aos fatos e as razões de direito expostos acima, entendemos estar diante de uma legítima situação objetivando atender pacientes com necessidade de fármacos prescritos por profissionais da medicina que não são padronizados pelo SUS, e em específico, é indiscutível que a escassez de medicamentos coloca em risco a vida das pessoas que dependem dos serviços públicos de saúde e, isto, por si só, já demonstra a urgência de atendimento aos pacientes com comprovada vulnerabilidade social e econômica.

Cabe ressaltar que a falta de determinados fármacos prescritos e que não são itens dispensáveis na farmácia básica municipal acarreta sérios problemas, pois existem um número grande de pessoas carentes que fazem uso desses medicamentos e que não podem ficar sem o fornecimento gratuito, inclusive de uso contínuo.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Senhoria que autorize o setor competente a providenciar a contratação de farmácia varejista do município, através de dispensa de licitação, conforme previsto na nova Lei 14.133/2021, objetivando a aquisição dos medicamentos, quando necessário, bem como orçamentos com base **em maior percentual de desconto ofertado sobre o valor na tabela ABC-Farma**, e ainda perante a real necessidade dos pacientes em iniciar ou continuar tratamentos clínicos, pois, são medicamentos na maior parte não padronizados para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado e atendimentos de urgência e emergência.

Atenciosamente,

**Allingride França de Oliveira**  
Farmacêutica

**Ilustríssimo Senhor**  
**IVAN DOMINGOS SILVESTRE**  
Secretário Municipal de Saúde Pinheiros -ES

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua João Soares de Moura Filho, s/n, Bairro Vila Verde, Pinheiros (ES)  
Telefone: (027) 3765-1449 E-mail: saude@pinheiros.es.gov.br